

PORTARIA Nº 12/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DETERMINA O EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE IPIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado Ponto Facultativo, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Ipira, nos dias 24 (terça-feira) 31 (terça-feira) de dezembro de 2024, em virtude das Festividades de Natal e Confraternização Universal de Fim de Ano, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipira – SC, 23 de dezembro de 2024.

**ARLETE TERESINHA HUF
PRESIDENTE**